

Of. 02/2025

São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

Ilustríssimo Senhor Diretor:

O Conselho de Consumidores da RGE, reunido de forma virtual para análise do pedido de um posicionamento encaminhado por esta distribuidora sobre o reajuste tarifário de 2025, manifestou-se favorável à proposta de recomposição parcial, ainda neste ano, do valor diferido do reajuste tarifário de 2024.

Conforme apresentado pela RGE, o efeito médio do reajuste de 2025 está estimado em 9,32%, desconsiderando o montante diferido em 2024. No entanto, diante da nova projeção para o reajuste de 2026 — que poderá alcançar cerca de 22% —, a distribuidora propõe iniciar já em 2025 a recuperação parcial do valor diferido, elevando o efeito médio deste ano para aproximadamente 12,90%. Com essa medida, o impacto projetado para 2026 seria reduzido para cerca de 15%.

Ressaltamos que o valor diferido em 2024 foi aprovado por meio da Resolução Homologatória nº 3.372/2024, em virtude da grave situação das enchentes que afetaram o Rio Grande do Sul naquele período. A própria resolução determina que a recomposição do montante diferido poderá ocorrer nos ciclos tarifários de 2025 a 2027, sem pré-definir sua distribuição, o que confere legitimidade à proposta apresentada.

O Conselho entende que a antecipação parcial do valor diferido para 2025 contribui para reduzir o impacto tarifário expressivo previsto para 2026 e também mitiga os efeitos financeiros negativos aos consumidores, considerando o atual nível elevado da taxa Selic.

Destacamos, ainda, a importância de que a comunicação institucional da distribuidora com os consumidores evidencie de forma clara que o reajuste ora proposto inclui parte do valor que deixou de ser repassado em 2024, justamente para proteger a população em um momento crítico. Isso é essencial para que a sociedade compreenda que a antecipação visa evitar aumentos ainda mais elevados no futuro e não representa um acréscimo novo ou extraordinário às tarifas.

Diante disso, **manifestamos nosso apoio à medida proposta, por compreender que ela representa maior equilíbrio na trajetória tarifária dos próximos anos, com menor concentração de impacto sobre os consumidores em 2026.**

Atenciosamente.

Leodomar da Rosa Duarte

Presidente do Conselho de Consumidores da RGE

**Ilmo. Sr.
Ricardo Dalan de Vargas
DD. Diretor-Executivo da RGE
São Leopoldo/RS**